

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyrá

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2018
Processo nº 4388/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender o Centro Cirúrgico e setor de Esterilização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, em favor das empresas abaixo relacionadas:

- C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 21.777.287/0001-30 – R\$ 12.658,80;
- DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.044.840/0002-49 – R\$ 33.596,00;
- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12 – R\$ 30.930,00;
- INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.912.933/0001-60 – R\$ 74.240,00;
- LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.624.789/0001-54 – R\$ 97.818,20;
- MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.071.343/0001-47 – R\$ 29.399,00;
- NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.391.412/0001-89 – R\$ 11.786,40;
- NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.982.722/0001-51 – R\$ 41.393,20.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 21 de junho de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Gerat: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Ordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 27 de junho de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Atas;
- Representividade das Instituições
- Apresentação sobre o Consultório de Enfermagem na Associação de Moradores de Caxias
- Relatoria das Diligências
- Assuntos Gerais.

Quissamã, 21 de junho de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.433/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora LUANNA SOARES SAVINO, mat. nº 5572, PROFESSOR I, no período de 13.06.2018 a 10.10.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5949/2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.434/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor CARLOS EDUARDO JUSTINO LIMA, Professor I, mat. nº 2427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 10, § 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a partir de 06/06/2018, e prorrogar por mais 15 dias, conforme Lei Municipal nº 1580/2016, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008, de acordo com o Processo nº 5743/2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
21/06/18

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA – SIMPLES NACIONAL	13/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 286,81	10.267-9
CPM – DEPAR. NACIO. PROD. MINERAL	14/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 9,54	10.999-1
SNA – SIMPLES NACIONAL	14/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5,00	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	15/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 326,05	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	18/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 187,22	10.267-9
FUNDEB	19/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 477.259,48	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	19/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 311,55	10.267-9
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	20/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 257.685,06	73.044-0
ITR – IMPOS. TERRIT. RURAL	20/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 224,75	10.267-9
FUNDEB	20/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 30.350,78	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	20/06/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 694,67	10.267-9
TOTAL			R\$ 767.340,91	

Quissamã, 21 de junho de 2018.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.435/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 4248/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.436/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 3649/2017, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 039/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 440 e 441/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo nº 1.395/2018 –SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma, manutenção e construção de cobertura para a Escola Municipal Regina Celi localizada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva nº 205, Caxias – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 6- Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 96.243,21 (Noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Quissamã (RJ), 21 de Junho de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação.

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 040/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 087 e 088/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo nº 11.078/2017 –SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma, manutenção e ampliação para a Escola Municipal Delfica de Carvalho Wagner localizada na Avenida Francisco Manhães da Boa Morte nº 320, Barra do Furado – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 6- Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 126.955,87 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 21 de Junho de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação.

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 055/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 070/2018 – Pregão nº 057/2018 – Processo nº 2869/2018 – FMAS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
- 4- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados nos Centro de Referência de Assistência Social CRAS I e CRAS II, conforme Termo de referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 10 (dez) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 31.860,40 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 20 de Junho de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 056/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 070/2018 – Pregão nº 057/2018 – Processo nº 2869/2018 – FMAS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
- 4- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados nos Centro de Referência de Assistência Social CRAS I e CRAS II, conforme Termo de referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 10 (dez) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 26.866,40 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 20 de Junho de 2018.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.432/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a pedido, licença sem vencimento a servidora ANA PAULA OLIVEIRA ROZAES DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 2929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de junho de 2018, nos termos da Lei nº 937/2007, de acordo com o processo nº 4818/2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.431/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a servidora MARILENE FIGUEIREDO CORRÊA, mat.º 550, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC-7, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.437/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, em razão dos motivos expostos pela Comissão Permanente Disciplinar, a prorrogação do prazo, fixado na portaria 14.484/2017, por um prazo de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo à 09 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2471/2018

EM 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Padronização de Veículos da Frota Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Quissamã;

Considerando que a padronização dos bens de uso comum visa atender às prescrições de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público e normas técnicas, aliados aos requisitos impositivos da economicidade, facilidade de operação e manutenção;

Considerando que o princípio da padronização impõe que as compras de materiais, equipamentos e gêneros de uso comum na Administração se realizem mediante especificações uniformes que, dentre outras coisas, busquem compatibilizar a técnica com o desempenho e igualar as condições de manutenção e assistência técnica, como prescreve o inciso I, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela introduzidas;

Considerando o levantamento feito pela Coordenadoria Especial de Transporte, memorando nº 361/2018 que, após análise da frota de veículos que atualmente serve ao município, verificou que a mesma é composta de veículos cujas categorias já apresentam a predominância de determinadas marcas e que a padronização representa maior produtividade e economicidade,

DECRETA:

Art. 1º – As futuras aquisições de veículos voltados aos serviços necessários ao desenvolvimento das ações governamentais, nas várias áreas de atuação do Município de Quissamã, ficam padronizados em suas características e marcas, na forma do Anexo I, que integra e se incorpora este Decreto.

Art. 2º – A padronização de que trata o artigo 1º tem sua fundamentação legal na norma do inciso I, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e não justifica contratações ou aquisições sem licitação, uma vez que diversos são os fornecedores de veículos com a marca definida como o padrão.

Art. 3º – A padronização prevista neste Decreto não prejudicará o recebimento e a utilização, pelo Município, de veículos não padronizados que vierem a ser doados por terceiros, inclusive por entes dos Governos Federal ou Estadual, mesmo ocorrendo exigência de contrapartida.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 24 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

PADRONIZAÇÃO DA FROTA

ANEXO I

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	CARACTERÍSTICA	MARCA/MODELO
1	Motocicleta	Veículo de duas rodas, utilizadas na operação e fiscalização de transporte, para entrega de intimações e documentos dentre outras atividades.	Linha Honda
2	Automóvel	Veículo com capacidade para até 5 passageiros, utilizados para transporte de servidores ou autoridades municipais, no desempenho de suas atividades profissionais e para transporte de munícipes para tratamento de saúde fora do domicílio.	Linha Volkswagen
3	Pick ups (caminhonete)	Veículo destinado ao transporte de material e cargas em geral, capacidade mínima da caçamba de 734 litros e capacidade mínima de carga de 660 litros.	Linha Volkswagen



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.490 DE 20 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
29.01 - 04.122.0029.2.095	267	3390.30	300,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	19.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32	49.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	28.500,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	50.000,00	
17.01 - 04.131.0029.1.051	29	4490.52		22.000,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	65	3390.39		5.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	271	3390.92		300,00
33.01 - 12.362.0021.2.124	364	3390.18		900,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	367	3390.18		900,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	370	3390.39		900,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	371	3390.92		900,00
33.01 - 12.363.0022.2.125	372	3390.18		900,00
33.01 - 12.363.0022.2.125	375	3390.92		900,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	382	3390.39		1.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	495	3390.30		19.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	497	3390.32		49.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	499	3390.39		28.500,00

39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		10.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	799	3390.30		5.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.1.066	696	4490.52	35.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.028	694	4490.51		5.000,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	531	3390.34		900,00
35.01 - 08.244.0064.2.108	604	3390.39		900,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	850	4490.51		28.100,00
FMC				

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
45.01 - 13.392.0070.2.142	901	3390.30		600,00
45.01 - 13.392.0070.2.142	902	3390.32		600,00
TOTAL		182.800,00	182.800,00	

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.440/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: transferir o servidor ZANATO FREITAS LUIZ, mat. nº 1239, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2018, de acordo com o Processo nº 5583/2018.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 068/2018
Processo nº 4141/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de livros informativos e educativos para atender o trabalho pedagógico do Projeto Anual de 2018, com a temática Educação em Rede: EU sou, porque NÓS somos., em favor da empresa EDITORA CIDADANIA LTDA, CNPJ nº 11.297.349/0001-53, no valor de R\$ 82.526,20 (Oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

